



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 229/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora MARTA TERESA FALCÃO FROTA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça - Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 856, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com a incorporação da Gratificação de Atividade Externa - GAE, instituída pela Lei 11.416/2006 e conforme o art. 4º, § 1º, 16 § 1º e 2º, art. 28, 30, § 2º, 3º e Anexo II da Portaria Conjunta 01/2007 da Presidência do STF, do Conselho Nacional de Justiça e dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 2. De 07.03.2017. N.45 p.65.